



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 09-2021

04 DE MAIO DE 2021

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 09/2021

Quartel em Criciúma - SC, 04 de maio de 2021 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações;

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações;

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações;

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **Maj BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE Piovezam da Silveira**, do 4ºBBM – Criciúma, 29 (vinte e nove) dias de férias, a contar do dia 17 Maio 21.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 19h00, do dia 21 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o **3º Sgt BM Mtcl 929243-8 FILIPE Ramos de Medeiros**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM

Comandante da 3ª Companhia (Araranguá) - *SGPe CBMSC 8708/2021*

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 08h00, do dia 24 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o **3º Sgt BM Mtcl 929243-8 FILIPE Ramos de Medeiros**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM

Comandante da 3ª Companhia (Araranguá) - *SGPe CBMSC 8494/2021*

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Autorizo dispensa do serviço do dia 17 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o **2º Sgt BM Mtcl 920298-6 CLAUDIOMARCOS Leandro de Avila**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª Companhia (Içara) - *SGPe CBMSC 8434/2021*

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 20h00, do dia 27 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o **2º Sgt BM Mtcl 920292-7 Antonio Luiz STRADIOTO**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª Companhia (Içara) - *SGPe CBMSC 9119/2021*

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 8784/2021, do **2º Sgt BM Mtcl 927152-0 Lindomar Moises ROMANCINI**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, onde solicita 03 (três) dias para desconto em férias, a contar do dia 26 Abr 21.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª Companhia (Içara)

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 14 Abr 21, do **3º Sgt BM Mtcl 929090-7 EVERTON Moises Cardoso**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 15 Abr 21, do **3º Sgt BM Mtcl 929243-8 FILIPE Ramos de Medeiros**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 16 Abr 21, do **3º Sgt BM Mtcl 929164-4 MÁRCIO Teixeira Goulart**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

Em 20 Abr 21, do **3º Sgt BM Mtcl 924291-0 GIOVANE Stork Teixeira**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **2º Sgt BM Mtcl 927745-5 Rafael ZILLI Borges**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, 29 (vinte e nove) dias de férias, a contar do dia 17 Mai 21.

Ao **2º Sgt BM Mtcl 927138-4 André CARREIRA Corvino**, do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Mai 21.

Ao 2º Sgt BM Mtcl 927789-7 **DIONATAS dos Santos Trajano**, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Mai 21.

A 3º Sgt BM Mtcl 929605-0 **CAMILA Daboit Possamai**, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Mai 21.

FUNÇÕES DIVERSAS:

De 19 Abr a 16 Maio 21, o 2º Sgt BM Mtcl 927745-5 **Rafael ZILLI Borges** responde pela Sargenteação da 3ª/4ºBBM – Araranguá, por motivo de gozo de férias regulamentares do 3º Sgt BM Mtcl 927123-6 **GUILHERME Costa dos Santos**.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 8794/2021, do 3º Sgt BM Mtcl 923195-1 **Max WILLIAM Resende Cardoso**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 1ª parcela do 4º quinquênio, a contar de 01 Maio 21, dou o seguinte despacho:

1. Indefiro, devido a implantação da 4ª escala a partir do dia 1º Maio 21;
2. Publique-se;
3. Arquive-se.

Major BM LUIZ FELIPE LEMOS

Comandante Interino do 4º Batalhão (Criciúma)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS (DISPENSA):

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 16h00, do dia 23 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o Cb BM Mtcl 929086-9 **Carlos Felipe Furlan CARVALHO**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª Companhia (Içara) - *SGPe CBMSC 8814/2021*

Autorizo dispensa do serviço, das 14h00 às 08h00, do dia 20 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o Sd BM Mtcl 933628-1 **Deivid PACIFICO de Jesus**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª Companhia (Içara) - *SGPe CBMSC 8770/2021*

Autorizo dispensa do serviço do dia 25 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o Sd BM Mtcl 933531-5 **Vitor Borghezan MOZERLE**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª Companhia (Içara) - *SGPe CBMSC 8696/2021*

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 10h00, do dia 28 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o Sd BM Mtcl 933531-5 **Vitor Borghezan MOZERLE**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDESComandante da 2ª Companhia (Içara) - *SGPe CBMSC 8696/2021*

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 14h00, do dia 19 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o **Sd BM Mtcl 933616-8 Flávio de Souza IDALÊNCIO**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDESComandante da 2ª Companhia (Içara) - *SGPe CBMSC 8593/2021*

Autorizo dispensa do serviço do dia 22 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o **Sd BM Mtcl 933616-8 Flávio de Souza IDALÊNCIO**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDESComandante da 2ª Companhia (Içara) - *SGPe CBMSC 8593/2021*

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 22h00, do dia 30 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o **Sd BM Mtcl 929273-0 JOÃO PAULO de Oliveira André**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDESComandante da 2ª Companhia (Içara) - *SGPe CBMSC 9121/2021***BANCO DE HORAS (DISPENSA):**

Dispensar do serviço, das 08h00 às 12h30, do dia 05 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o **Sd BM Mtcl 932271-0 Renan PRUDÊNCIO**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM

Comandante da 3ª Companhia (Araranguá)

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 14h00, do dia 11 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o **Sd BM Mtcl 930769-9 Leonardo CANABARRO Slivka**, do 2º/2ª/3ª/4ºBBM – Passo de Torres.

1º Tenente BM RICARDO CAVALER BIANCHIComandante do 2º Pelotão (Sombrio) - *SGPe CBMSC 8002/2021*

Autorizo dispensa do serviço, das 08h00 às 08h00, do dia 23 Abr 21, para desconto em Banco de Horas, o **Sd BM Mtcl 932271-0 Renan PRUDÊNCIO**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIMComandante da 3ª Companhia (Araranguá) - *SGPe CBMSC 8428/2021***FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):**

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 8619/2021, do **Sd BM Mtcl 933616-8 Flávio de Souza IDALÊNCIO**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, onde solicita 06 (seis) dias para desconto em férias, a contar do dia 25 Abr 21.

Capitão BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª Companhia (Içara)

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 23 Abr 21, do **Cb BM Mtcl 930114-3 Daniel ROSSAFA da Fonseca**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **Sd BM Mtcl 691811-5 Diego GEREMIAS Teixeira**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Maio 21.

A **Sd BM Mtcl 692234-1 BÁRBARA Muller Colasio**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, 27 (vinte e sete) dias de férias, a contar do dia 15 Maio 21.

Ao **Sd BM Mtcl 932361-9 CLEBERSON da Silva Teixeira**, do 3º/1º/3ª/4ºBBM – Turvo, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 Mai 21.

Ao **Sd BM Mtcl 932406-2 Lucinei Cardoso PANOSSO**, do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Mai 21.

Ao **Sd BM Mtcl 932370-8 CARLOS Eduardo Leandro**, do 2º/3ª/4ºBBM – Sombrio, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Mai 21.

Ao **Sd BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE Assis Re**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, 27 (vinte e sete) dias de férias, a contar do dia 17 Mai 21.

LICENÇA ESPECIAL (SOLICITAÇÃO):

Na solicitação contida no SGPe CBMSC 7220/2021, do **Cb BM Mtcl 927149-0 Diego DA ROSA Silva**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, onde solicita 30 (trinta) dias de licença especial, referente à 1ª parcela do 2º quinquênio, a contar de 21 Abr 21, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se.

Major BM LUIZ FELIPE LEMOS

Comandante Interino do 4º Batalhão (Criciúma)

LICENÇA ESPECIAL (GOZO):

Ao **Cb BM Mtcl 927149-0 Diego DA ROSA Silva**, do 1º/2ª/4ºBBM – Içara, 30 (trinta) dias de licença especial, a contar do dia 21 Abr 21.

IV – ALTERAÇÕES CTISP**FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):**

Ao **Sub Ten BM CTISP Mtcl 920320-6-30 Nadir Jacinto JOSÉ**, do 1º/1ª/4ºBBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 17 Maio 21.

V – ORDENS

ORDEM Nº 2-4ºBBM, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Nome: **ORDEM**

Identificação: **Ordem Nº 2-21-4ºBBM**

Abrangência: **Circunscrição do 4ºBBM**

Classificação: **Operacional**

Assunto: **Regulamentação da 4º Escala no 4º BBM**

1. FINALIDADE

- Estabelecer regras e ações para a implantação de nova jornada de trabalho para o serviço operacional emergencial na área do 4ºBBM, conforme diretrizes definidas pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei estadual nº 16.773, de 30 de novembro de 2015.
- b. Ordem Administrativa Nr 1-CmdoG, de 3 de março de 2020.
- c. Ordem Nr 14-CmdoG, de 28 de setembro de 2020.
- d. Estudo do Estado Maior Geral.
- e. Ordem Nr 19-CmdoG, de 22 de outubro de 2020.

3. SITUAÇÃO

a. A jornada de trabalho em utilização no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), há décadas, é a escala 24h x 48h, no regime de prontidão.

b. A referida jornada encontra-se expressamente prevista e instituída pelo inciso XVI do Art. 3º da Lei estadual nº 16.773, de 30 de novembro de 2015, sendo aplicável exclusivamente ao CBMSC, não se confundindo com as outras escalas não instituídas pela lei, mas que podem ser aplicadas pelos comandantes das instituições militares estaduais, sob condições, conforme prescreve o § 8º do mesmo artigo.

c. A escala 24h x 48h, no regime de prontidão, vem sendo questionada, sob os argumentos de que 24 horas de serviço é uma jornada muito alongada e de que extrapola 40 horas semanais.

d. Em vista a isso, o Comando Geral da Corporação decidiu pela aplicação da jornada de trabalho que atenda aos dois pontos questionados, utilizando-se, para tanto, a de serviços 24h x 72h, o que demanda mais uma guarnição de serviço operacional, para atender a nova jornada de trabalho.

4. MISSÃO

a. Geral:

- Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

b. Específica:

- Estabelecer regras e ações para a implantação da escala 24h x 72h para o serviço operacional emergencial na área do 4ºBBM.

5. EXECUÇÃO

- a. A escala 24h x 72h será implantada a partir de 1º de maio de 2021.
- b. Ficam definidos os seguintes parâmetros médios para a elaboração mensal das escalas do serviço operacional emergencial:

OBM	Nível	Viaturas	Tipo escala	Mínimo de militares por turno de 24 horas	BCs indenizados por turno	OBM/ Efetivo que apoia em caso de baixa de pessoal
Criciúma	II	3 Vtrs (ASU, ABTR e ACT)	24hx72h	4 Gu com 6 ou 7 BBMM	2	BM do expediente
Forquilha	IV	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula” quando 2 BBMM	24hx72h	4 Gu com 2 ou 3 BBMM	2	BM do expediente ou BM da OBM de Criciúma
Içara	III	2 Vtrs (ASU, ABTR)	24hx72h	4 Gu com 4 ou 5 BBMM *ativação do Balneário Rincão no verão	2	BM do expediente
Morro da Fumaça	V	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula”	24hx72h	4 Gu com 1 BM	2	BM do expediente ou BM da OBM de Içara
Urussanga	IV	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula” quando 2 BBMM	24hx72h	4 Gu com 2 ou 3 BBMM	2	BM do expediente ou BM da OBM de Içara
Araranguá	II	2 Vtrs (ASU, ABTR)	24hx72h	4 Gu com 4 ou 5 BBMM	2	BM do expediente
Sombrio	III	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula” quando 2 BBMM ou 1 BM e 1 BCP	24hx72h	4 Gu com 2 ou 3 BBMM	2	BM do expediente
Turvo	V	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula”	24hx72h	4 Gu com 1 BM	2	BM do expediente ou BM da OBM de

						Araranguá
Passo de Torres	IV	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula” quando 2 BBMM	24hx72 h	4 Gu com 2 ou 3 BBMM	2	BM do expediente ou BM da OBM de Sombrio ou de Araranguá

c. Com base no quadro acima, as OBM devem elaborar a previsão das escalas mensais, aplicando o efetivo previsto ao caso concreto, para a análise da aplicação.

d. Para o mês de maio de 2021, as prévias das escalas deverão ser apresentadas aos respectivos Comandantes de Cia BM, os quais as submeterão ao comando do Batalhão até o dia 30/04/2021.

e. Para os meses subsequentes, as prévias das escalas deverão ser apresentadas para análise, até o dia 20 do mês antecedente.

f. As prévias das escalas, para padronização e facilidade da análise, deverão ser apresentadas e inseridas em link específico (solicitar as sargenteações de cada Cia).

g. Ocorrendo impossibilidade pontual e eventual de alguma OBM não conseguir aplicar as escalas na forma dos parâmetros definidos, poderá ocorrer a substituição no serviço deficitário por bombeiro militar de outra OBM, não se descartando a possibilidade de movimentação caso a deficiência se apresente com frequência. Salienta-se que a escolha pelo BM que irá compor a GU deficitária será o mais apto para aquela função e não, necessariamente, o mais moderno escalado.

h. Nas OBM em que há efetivo em regime de expediente (administrativo e SSCI), o referido efetivo poderá reforçar o serviço operacional em caso de insuficiência de BM nas guarnições de serviço, conforme a realidade e as conveniências locais.

i. O número de indenizações de BBCC previstas por dia em cada OBM é de 02 (dois) para cada 24 horas, trata-se de valor médio de referência, podendo a OBM sugerir quantidade superior, o que será analisado frente ao PME para o mês e a disponibilidade junto a AISA.

j. Não há limites para escalar BBCC não ressarcidos, atentar aos limites logísticos e de espaço nas guarnições; devendo-se, no entanto, dar prioridade aos dias em que estiver quantitativo menor de BBMM na guarnição e nos horários com maior demanda operacional.

k. Cabe ao oficial escalado como supervisor de área autorizar a movimentação de pessoal entre OBM, cabendo ao mesmo o contato com os comandantes e publicidade do fato no grupo oficial dos comandantes de OBM no whatsapp.

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Aos Cmt de OBM

1) Providenciar a elaboração das prévias das escalas, nos termos definidos nesta Ordem Administrativa.

2) Acompanhar e fiscalizar a execução das escalas.

3) Cumprir e fazer cumprir as demais orientações do presente documento.

b. Aos Cmt de Cia BM

1) Avaliar as prévias das escalas, adotando providências de retificação e/ou de complemento, encaminhando-as em seguida para a avaliação final do comando do batalhão.

- 2) Acompanhar e fiscalizar a execução das escalas.
- 3) Cumprir e fazer cumprir as demais orientações do presente documento.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. As rotinas operacionais até então em uso permanecem inalteradas, podendo ser modificadas caso a necessidade decorrente do novo formato de escala assim as justifiquem;
- b. A presente Ordem Administrativa não se aplica aos oficiais, visto que os mesmos permanecem executando escala operacional de 24 horas.
- c. Esta ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Criciúma, 30 de abril de 2021.

Major BM LUIZ FELIPE LEMOS
Comandante Interino do 4º Batalhão (Criciúma)

VI – TRANSCRIÇÃO

Sem alterações

VII – PORTARIAS

PORTARIA Nº 147/CBMSC, de 05/04/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), a **3º Sgt BM RR Mtcl 916321-2 KATIA Regina Bon Rosa**, para atuar no 3º/2º/2ª/4ºBBM - Urussanga, no período de 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral (*Nota Nº 308-2021-DP, Pub DOE 21.496 de 8/04/2021*)

PORTARIA Nº 148/CBMSC, de 05/04/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º Sgt BM RR Mtcl 915921-5 JOACI Marques**, para atuar no 1º/2ª/4ºBBM - Içara, no período de 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral (*Nota Nº 308-2021-DP, Pub DOE 21.496 de 8/04/2021*)

PORTARIA Nº 150/CBMSC, de 05/04/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação nº 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º Sgt BM RR 921531-0 Gilmar VICENTI**, para atuar no 1º/2ª/4ºBBM - Içara, no período de 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2023, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRAComandante-Geral (*Nota Nº 308-2021-DP, Pub DOE 21.496 de 8/04/2021*)**PORTARIA Nº 001, DE 26 DE ABRIL DE 2021****OBM: 2º/2º/3ª/4ºBBM****MUNICÍPIO: PASSO DE TORRES****NOMEAÇÃO EM FUNÇÕES ESPECÍFICAS**

O COMANDANTE DO 2º/2º/3ª/4ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o **3º Sgt BM Mtcl 923142-0 ADILTON Rodrigues**, como Gestor do SSCI e responsável pela Análise de Projetos no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres;

Art. 2º Nomear o **3º Sgt BM Mtcl 927738-2 RENAN Gomes Sifroni**, como responsável pelos serviços referentes à 1ª Seção (Gestão de Pessoal) e Escalante no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 3º Nomear o **Cb BM Mtcl 930162-3 ÉLCIO Graciano Martins Júnior** como responsável pelos serviços referentes à 4ª Seção (financeiro, compras, controle do GVE e SIGEF) no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional.;

Art. 4º Nomear o **Sd BM Mtcl 930606-4 Everton REIS da Silva** como responsável pela execução de vistorias e notificações na circunscrição do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres;

Art. 5º Nomear o **Sd BM Mtcl 931782-1 GRACIANO Maier Martins**, como responsável pelos serviços referentes à 3ª Seção (Planejamento, Instrução e ensino), no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 6º Nomear o **Sd BM Mtcl 930769-9 Leonardo CANABARRO Slivka**, como auxiliar da 1ª Seção (Gestão de Pessoal) e do Escalante no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 7º Nomear o **Sd BM Mtcl 932372-8 Maicon GROSSMANN Machado**, como responsável pelas compras da alimentação e manutenção da estrutura física do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 8º Nomear o **Sd BM Mtcl 932433-0 Pablo PANATTA Maffioletti**, como responsável pela manutenção, conferência e limpeza dos motomecanizados, viaturas administrativas, operacionais e embarcações do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 9º Nomear o **Sd BM Mtcl 932406-2 Lucinei Cardoso PANOSSO**, como responsável pelos serviços referentes, Auxiliar da 4ª seção (Almoxarifado, Patrimônio, equipamentos e materiais) no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 10 Nomear o **Sd BM Mtcl 692159-0 João Pedro KOERIG Schuster**, como responsável pelos serviços referentes à coordenação dos Bombeiros Comunitários, e auxiliar da 3ª Seção no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 11 Nomear o **Sd BM Mtcl 692031-4 ALEX de Borba Pereira**, como auxiliar da 1ª Seção (Gestão de Pessoal) e do Escalante no 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, permanecendo na escala operacional;

Art. 12 Nomear a **Sd BM Mtcl 692346-1 MARINA da Fontoura** como auxiliar na execução de vistorias e notificações na circunscrição do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres;

Art. 13º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

Passo de Torres, 26 de abril de 2021.

2º Sargento BM ANDRÉ CARREIRA CORVINO
Comandante do 2º Grupo (Passo de Torres)

PORTARIA Nº 141/CBMSC, de 24/03/2021.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/1ª/4º BBM), com sede em Siderópolis – SC, **MATEUS de Cristo Martins, Cb BM Mtcl 927124-4** com efeitos a contar de 22 de março de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/1ª/4ºBBM), com sede em Siderópolis – SC, **Thiago Walther FICHER, 3º Sgt BM Mtcl 930159-3**, com efeitos a contar de 22 de março de 2021.

EXONERAR, da função de Sargenteante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/4º BBM), com sede em Araranguá – SC, **Rafael ZILLI Borges, 2º Sgt BM Mtcl 927745-5** com efeitos a contar de 19 de abril de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/4ºBBM), com sede em Araranguá – SC, **GUILHERME Costa dos Santos, 3º Sgt BM Mtcl 927123-6** com efeitos a contar de 19 de abril de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral (*Nota Nº 308-2021-DP, Pub DOE 21.496 de 8/04/2021*)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

**PORTARIA DE IPM Nr 009/2021/CORREG/CBMSC, DE 20 DE ABRIL DE 2021.
OBM: 4º BBM
MUNICÍPIO: FORQUILHINHA**

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 009/2021/CBMSC

O COMANDANTE INTERINO DO 4º BBM, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar Nr 009/2021/CBMSC, a fim de apurar os indícios de crime militar envolvendo a Guarnição de serviço da OBM de Forquilha, quando no dia 27 de março de 2021, veio a extraviar um rádio HT, marca Motorola, da OBM de Forquilha-SC, quando do atendimento de solicitação da Prefeitura Municipal de Forquilha para reconhecimento do rio Mãe Luzia, conforme demonstra a documentação anexa a esta.

Art. 2º Designar o **Cap BM Mtcl 925647-4 SAMUEL Ambroso**, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão do presente IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Quartel do 4ºBBM em Criciúma-SC, 20 de Abril de 2021.

Major BM LUIZ FELIPE LEMOS
Comandante Interino do 4º Batalhão (Criciúma)

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

**PORTARIA DE SIND Nr 27/2021/CORREG/CBMSC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.
OBM: 1º/1ª/4º BBM
MUNICÍPIO: CRICIÚMA**

INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 27/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância Nr 27/2021/CBMSC, a fim de apurar a comunicação constante no Relatório do Chefe de Socorro, referente ao serviço do dia 12 para o dia 13 de abril de 2021, o qual relata que houve comentários sobre o mal atendimento realizado ao Bombeiro Comunitário Freitas, que atua junto a OBM de Criciúma, conforme documentação anexa.

Art. 2º Designar o **3º Sgt BM Mtcl 927730-7 Everton VITORINO Gomes**, como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para o envio dos autos e relatório conclusivo da Sind, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 4º BBM.

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Comandante da 1ª Companhia (Criciúma)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ELOGIO:

Ao **Cb BM Mtcl 932332-5 Allan Costa BUZZANELLO**, pelo serviços prestados ao 2ºGBM de Passo de Torres, ao longo de 4 anos onde assumiu com seriedade e comprometimento a função de B1 no GBM, além de funções diversas como Chefe de Socorro, sempre disponível à instituição mostrando pró atividade junto ao CBMSC, características essas marcantes em sua trajetória dentro da instituição reconhecida por seus pares e Comando.

Agradecemos ao Cb BM BUZZANELLO pelo compromisso do referido militar junto ao CBMSC para que seja exemplo junto a seus pares.

Individual;

Averbe-se.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM

Comandante da 3ª Companhia (Araranguá)

PORTARIA DE PAD Nr 72/2021/CORREG/CBMSC, DE 20 DE ABRIL DE 2021

OBM: 2º/2º/3ª/4ºBBM

MUNICÍPIO: PASSO DE TORRES

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 72/2021/CBMSC

O COMANDANTE DA 3ª/4ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 72/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo **Sd BM Mtcl 932272-8 Maicon GROSSMANN Machado**, pelo atendimento à ocorrência nº 40100365, sem despacho ou conhecimento do Oficial de Dia e do COBOM do 4ºBBM, dia 9 de abril de 2021, por volta das 1600h. Ocorrência envolvendo transporte de paciente de Posto de saúde para Hospital, sendo a solicitação feita diretamente à OBM, conforme relatado na nota eletrônica “Transporte Interhospitalar OCN 40100365”. Diante do exposto fica configurado, em tese, o cometimento das transgressões disciplinares tipificadas nos itens 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº. 12.112, de 16 de setembro de 1980 (R-3).

Art. 2º Designar a **3º Sgt BM Mtcl 929605-0 CAMILA Daboit Possamai**, como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me

competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 4ºBBM.

Capitão BM VINICIUS MOURA MARCOLIM
Comandante da 3ª Companhia (Araranguá)

Quartel do 4ºBBM em Criciúma, 04 de maio de 2021.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Assina: **Major BM LUIZ FELIPE LEMOS**
Comandante Interino do 4ºBBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Assina: **Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA**
Subcomandante do 4ºBBM